V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9876 – TA Associates/Francisco Partners/Edifecs)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 278/04)

1. Em 13 de agosto de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— fundos geridos pela TA Associates Management, L.P. («TA Associates») (Estados Unidos),

— fundos geridos pela Francisco Partners Management LP («Francisco Partners», Estados Unidos),

— Edifecs, Inc. («Edifecs», Estados Unidos).

A TA Associates e a Francisco Partners adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Edifecs.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— TA Associates: sociedade de participações privadas, ativa no investimento em cinco setores principais, a saber: tecnologia, serviços financeiros, cuidados de saúde, serviços aos consumidores e às empresas na Europa, na América do Norte e na Ásia.

— Francissco Partners: sociedade de participações privadas centrada exclusivamente em investimentos em empresas de tecnologia e com uma forte componente tecnológica.

— Edifecs: empresa de tecnologias da saúde ativa no fornecimento de soluções infraestruturais destinadas a melhorar o desempenho operacional através da racionalização do intercâmbio de informações entre os hospitais e outras organizações de cuidados de saúde, facilitando ao mesmo tempo o cumprimento da regulamentação do setor.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9876 — TA Associates/Francsico Partners/Edifecs

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË